



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 115/2003, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

“Dispõe sobre a concessão de aumento de salário aos servidores públicos do Município de Luis Eduardo Magalhães.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aumento de 15% no salário dos servidores públicos do Município de Luis Eduardo Magalhães, retroativo a 1º de abril de 2003.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, também, a conceder aumento no mesmo percentual de 15%, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Luis Eduardo Magalhães, retroativo a 1º de abril de 2003.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

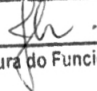
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães

Protocolo Nº 092

Em: 22/04/03


Assinatura do Funcionário

PREFEITURA
LUIS EDUARDO MAGALHÃES
X Governo do Desenvolvimento